



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



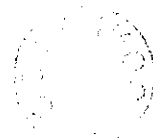
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-DAL/PMPA CELEBRADO ENTRE A PELA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – SEGUP/PA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66821-000, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, brasileiro, militar estadual, RG: 16217-PMPA, CPF: 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADA: a Empresa **LOCVEL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 63.798.490/0001-33, Inscrição Estadual nº 15.157.325-5, estabelecida na Rua Jeronimo Pimentel, nº 156, Bairro Umarizal, CEP nº 66.055-000, Belém/PA, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ EMILIO HOUAT**, Brasileiro, Empresário, portador de identidade nº 303-D CREA/AP e do CPF nº 122.321.142-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 005/2018 – DAL/PMPA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018 será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 073/2018 CONJUR 1/ DAL2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 30 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

Hilton Celson Benigno de Souza
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA FMPA

CONTRATADA:

José Emílio Houat
JOSÉ EMÍLIO HOUAT
LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: VINÍCIUS RAFAEL DOSS. REIS

CPF: 938.411.242-91

RG n.º: 4284467-SSP/PA

NOME: Alex Ricardo de Souza

CPF: 978.084.452-30

RG n.º 4112862 - PC/PA

